



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Mesa Diretora



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente com vistas a regulamentar à Lei Municipal nº 3.281, de 20 de abril de 2023:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Resolução Administrativa nº 02, de 12 de janeiro de 2024, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Os ocupantes de cargo eletivo que desejarem receber o auxílio-alimentação deverão formalizar o requerimento, encaminhado à Presidência da Câmara Municipal.

§1º A ausência de apresentação de requerimento implicará na não concessão do auxílio alimentação.

Art. 4º

Parágrafo Único. O auxílio alimentação dos parlamentares será vinculado ao número de sessões legislativas em que participarem, sendo descontado um percentual equivalente à divisão do número de sessões realizadas no mês, no valor indicado no **caput** do art. 2º.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 05 de fevereiro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente

ALDEMIRO ZEKEL

Vice-Presidente

VALDEMIR SOUZA PEREIRA

1ª Secretário